

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO





## PARECER

TC-001960/026/13
Município: Franca.

Prefeito: Alexandre Augusto Ferreira.

Exercício: 2013.

Requerente: Prefeitura Municipal de Franca - Prefeito -

Alexandre Augusto Ferreira.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em

sessão de 10-11-15, publicado no D.O.E. de 03-12-15.

Advogado: Joviano Mendes da Silva.

**EMENTA:** REEXAME. Conhecido. Superveniência de documentos contábeis aptos à comprovação da integral aplicação de recursos do FUNDEB. **PROVIMENTO**.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 11 de maio de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo e do Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Franca relativas ao exercício de 2013, mantidas as recomendações e determinações consignadas na decisão de fls.177.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 18 de maio de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana,315, 3º A II – Centro – SP – CEP: 01017-906 - PABX: 3292-3529 INTERNET: <a href="www.tce.sp.gov.br">www.tce.sp.gov.br</a> - E-MAIL: <a href="gcer@tce.sp.gov.br">gcer@tce.sp.gov.br</a>